



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA –
TRINDADE, CEP: 88.040- 900 - FLORIANÓPOLIS - SC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a) **GRAZIELLA SOUZA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 04/2022/Proex-Probolsas 2023**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “CAFÉ COM PROFES”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo **PROMOVER UM ESPAÇO VIRTUAL DE DIÁLOGO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E PROFESSORAS QUE ATUAM ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

3.8 Possuir conhecimento intermediário de edição de vídeo e áudio

3.9 Possuir conhecimento intermediário de gestão de marca em redes sociais

4.0 Apresentar interesse pelos temas de política educacional, trabalho docente e da formação de professores

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/02/2023 a 23/02/2023** por meio do e-mail **s.grazi20@gmail.com**, anexando os seguintes documentos:

I - Histórico escolar atualizado;

II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

4.2. Para confirmação da **inscrição é obrigatório responder ao formulário digital, que tem caráter eliminatório, no seguinte endereço: <https://forms.gle/UQckYbni9pi7j4nq9>**

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site **<https://eed.ufsc.br>** no final do dia 23/02/2023.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto, que inclui:

- **Participação em reuniões de planejamento para a produção de conteúdos;**
- **Edição de vídeo e áudio a partir do material produzido para o projeto;**
- **Gestão das páginas de redes sociais e de divulgação do projeto;**

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por meio da análise das respostas do formulário on-line (que tem caráter eliminatório) e entrevistas em link a ser enviado aos candidatos que atenderem aos critérios de inscrição.

6.2. A avaliação dos/as candidatos/as levará em conta:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão seus questionários avaliados (considerando os critérios apontados no item 6.2 deste edital) com uma nota variável entre zero e dez. **Somente serão entrevistados os candidatos que atingirem nota superior a seis.**

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas e serão avaliadas (considerando os critérios apontados no item 6.2 deste edital) com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º Para fins de classificação geral dos/as candidatos/as será realizada média aritmética considerando a nota obtida no formulário e na entrevista.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado final da seleção será divulgado no site <https://eed.ufsc.br> até o dia **27/02/2023**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2023.

Graziella Souza dos Santos
Professor(a) – SIAPE 3138218

(Cronograma)

Período de inscrição	16/02/2023 a 23/02/2023
Realização das entrevistas	24/02/2023
Divulgação dos resultados	27/02/2023

